Fls. Nº 1329

CONTRATO

CONTRATO Nº 04.1307/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR – PI, inscrita no CNPJ nº 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com CNPJ nº 06.075.118/0001-65 com sede na Rua Padre Manoel Felix, 828, Centro, CEP 64.280-000, Campo Maior – PI, neste ato representado por sua Secretária Interina Sra. Maria José Andrade Santos, portadora do CPF nº 028.786.183-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 26.950.671/0001-07, com sede na Rua Peru, 80, Sala 02, Bairro Centro, CEP 98.410-000, Taquaruçu do Sul – RS, neste ato Representado por seu Diretor, Sr. Marcelo Augusto Cadona, Portador do CPF nº 036.247.510-50, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 007/2021, por Sistema de Registro de Preços nº 008/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, FERRAGENS, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS SANITÁRIO, MATERIAIS HIDRÁULICOS, TINTAS E ACESSÓRIOS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2021, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA EPP
CNPJ: 26.950.671/0001-07
ENDEREÇO: Rua Peru, 80, Sala 02, Bairro Centro, CEP 98.410-000, Taquaruçu do Sul – RS.
REPRESENTANTE: Marcelo Augusto Cadona, CPF nº 036.247.510-50
E-MAIL: liceri@liceri.com.br **TEL.:** (55) 3739-1043

LOTE I
FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
19.	FACÃO 20"	UND	5	20,99	104,95
21.	FITA CREPE 25MM X 50M	UND	15	3,69	55,35
27.	LUVA DE COURO CANO CURTO	PAR	10	8,65	86,50
35.	PICARETA COM CABO	UND	5	57,99	289,95

Marcelo Augusto Cadona

Assinado de forma digital por MARCELO AUGUSTO CADONA:03624751050
Dados: 2021.07.13 13:20:27 -03'00'

45.	VASSOURÃO TIPO GARI	UND	50	23,86	1.193,00
84.	MARTELO COM UNHA 25 MM	UND	5	20,65	103,25

LOTE III
MATERIAL ELÉTRICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
184.	RELÉ FOTOELÉTRICO COMPLETO	UND	30	16,02	480,60

VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 2.313,60 (dois mil trezentos e treze reais e sessenta centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 13/07/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 2.313,60 (dois mil trezentos e treze reais e sessenta centavos).
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do Edital e Proposta apresentada pela empresa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade	12.361.0009.2077 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	001 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade	12.361.0008.2084 – PROGRAMA QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	120 - QSE
Unidade Orçamentária	02.08.02 – FUNDO DE VALORIZAÇÃO DA ED. BÁSICA – FUNDEB
Projeto Atividade	12.361.0009.2028 – CONSERVAÇÃO E MANUT. DE UNIDADES ESCOLARES

Marcelo Augusto Cadona

Assinado de forma digital por MARCELO AUGUSTO CADONA:03624751050
Dados: 2021.07.13 13:21:01 -03'00'

Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	116 - FUNDEB
Unidade Orçamentária	02.08.02 – FUNDO DE VALORIZAÇÃO DA ED. BÁSICA – FUNDEB
Projeto Atividade	12.365.0009.2029 – CONSERVAÇÃO E MANUT. DE CRECHES E PRÉ-ESCOLAS
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	116 - FUNDEB

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

Marcelo Augusto Cadona

Assinado de forma digital por MARCELO AUGUSTO CADONA:03624751050
Dados: 2021.07.13 13:21:12 -03'00'

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Marcelo Augusto Cadona

Assinado de forma digital por MARCELO AUGUSTO CADONA:03624751050
Dados: 2021.07.13 13:21:24 -03'00'

Fls. Nº 1397

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior - PI, 13 de Julho de 2021.

Maria José Andrade Santos
Secretária Municipal Interina de Educação
CONTRATANTE

Marcelo Augusto Cadona

Assinado de forma digital por MARCELO AUGUSTO CADONA:03624751050
Dados: 2021.07.13 13:21:39 -03'00'

LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA EPP
CNPJ nº 26.950.671/0001-07
CONTRATADA

Id:167C25C807C2C996

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 04.1307/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Eventual aquisição de materiais de construção (ferramentas, equipamentos, ferragens, materiais elétricos, materiais sanitário, materiais hidráulicos, tintas e acessórios), para atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Campo Maior – PI. **CONTRATADA:** LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 26.950.671/0001-07. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 2.313,60 (dois mil trezentos e treze reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2021. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 01/06/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 13/07/2021. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária Interina Sra. Maria José Andrade Santos, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 26.950.671/0001-07, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Augusto Cadoná, doravante denominado CONTRATADO.

Id:0CC53F7D78FCC99D

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 05.1307/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Eventual aquisição de materiais de construção (ferramentas, equipamentos, ferragens, materiais elétricos, materiais sanitário, materiais hidráulicos, tintas e acessórios), para atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Campo Maior – PI. **CONTRATADA:** MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 18.274.923/0001-05. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2021. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 01/06/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 13/07/2021. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária Interina Sra. Maria José Andrade Santos, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 18.274.923/0001-05, neste ato representado pelo Sr. Cleiton Cesar Longo, doravante denominado CONTRATADO.

Id:D89B6F14605EC9A8

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 06.1307/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Eventual aquisição de materiais de construção (ferramentas, equipamentos, ferragens, materiais elétricos, materiais sanitário, materiais hidráulicos, tintas e acessórios), para atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Campo Maior – PI. **CONTRATADA:** SAMPAIO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 17.715.620/0001-00. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 3.019,50 (três mil dezenove reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2021. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 01/06/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 13/07/2021. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária Interina Sra. Maria José Andrade Santos, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa SAMPAIO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 17.715.620/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Aluisio Parente Sampaio Filho, doravante denominado **CONTRATADO.**

Id:030E5932EA36CB08

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANTO DO BURITI
MAIS AVANÇO, MAIS CONQUISTAS.
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º **204/2021**, de 05 de Julho de 2021.

"Nomeia Fiscal de Contrato do Município de Canto do Buriti/PI."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Canto do Buriti, PI, e demais legislação aplicável,

RESOLVE:

Art. 1º - Pelo presente instrumento **nomear**, nos termos da legislação municipal pertinente, **VINICIUS PIRES NUNES DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF: **391.668.168-07**, para ocupar o cargo em comissão de FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRALÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito aos cinco dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Um (05/07/2021).

Marcus Fellipe Nunes Alves
Prefeito Municipal
Canto do Buriti - PI

MARCUS FELLIPE NUNES ALVES
PREFEITO MUNICIPAL